



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2132

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Resultados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2132

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 107/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Portaria nº 007/2024, de 10 de janeiro de 2024, que designou servidor municipal como Gestor de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Meridiano.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 007/2024, de 10 de janeiro de 2024, que designou o servidor **AUGUSTO CAETANO DE SOUZA** para exercer a função de Gestor de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Meridiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 03 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 108/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor municipal para exercer a função de Gestor da Carteira de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Meridiano.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **FERNANDO AUGUSTO SUZUKI**, matrícula nº 13940, servidor efetivo do Município de Meridiano, para exercer a função de **Gestor da Carteira de Investimentos do Regime Próprio de**

Previdência Social (RPPS), a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos do art. 63, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 03 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2132

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 109/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Atualiza a composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal nº 239, de 28 de junho de 2023, e demais disposições aplicáveis, ficam nomeados integrantes para compor o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, conforme segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

02 (dois) servidores, do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Meridiano, indicados pelo Executivo:

REPRESENTANTE – Natalia dos Santos – RG. nº 45.***.***-6.

SUPLENTE – Fábio Augusto Guedes Fachin – RG. nº 57.***.***-5.

REPRESENTANTE – Davi Garcia Santana – RG. nº 44.***.***-3.

SUPLENTE – Leonice Genaro – RG. nº 24.***.***-3.

01 (um) servidor, do quadro efetivo do Legislativo Municipal, indicados pela Câmara Municipal:

REPRESENTANTE – Dener de Oliveira Bolonha – RG. nº 30.***.***-0.

SUPLENTE – Silvia Mara Cabral Goes – RG. nº 26.***.***-9.

02 (dois) servidores, indicados pelos servidores efetivos segurados através de eleição direta, sendo um deles indicado por representantes dos aposentados e dos pensionistas:

REPRESENTANTE – Isabela Guedes de Novaes – RG. nº 53.***.***-9.

SUPLENTE – Laiane Pavan – RG. nº 48.***.***-2.

REPRESENTANTE – Débora Garcia Santana Doretto – RG. nº 40.***.***-7.

SUPLENTE – Sabrina Feltrin de Brito – RG. nº 43.***.***-5.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2132

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

CONSELHO FISCAL:

01 (um) Servidor do quadro efetivo de segurados, indicado pelo chefe do Executivo, que representará o Presidente:

REPRESENTANTE – Regiane Alcara Dias – RG. nº 40. ***.***-X.

SUPLENTE – Maria Carolina Martinez Fachin – RG. nº 34. ***.***-0.

01 (um) Servidor do quadro efetivo de segurados, indicado pela Mesa da Câmara Municipal:

REPRESENTANTE – Claudirene Cristina de Almeida – RG. 21. ***.***-1.

SUPLENTE – Letícia Pereira Guedes – RG. nº 47. ***.***-1.

01 (um) Servidor do quadro efetivo, indicado através de eleição direta pelos servidores efetivos segurados:

REPRESENTANTE – Juliana Tofanini Rezende – RG. nº 40. ***.***-5.

SUPLENTE – Ihamara Vilas Bôas Fagundes – RG. nº 32. ***.***-9.

01 (um) Servidor representante dos inativos e pensionistas, indicado pelos servidores efetivos segurados:

REPRESENTANTE – Aparecida de Aguiar Barbosa - RG. nº 29. ***.***-X.

SUPLENTE – Ivone de Lima Savazzi – RG. nº 16. ***.***-1.

COMITÊ DE INVESTIMENTO:

03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal através de ato específico do Executivo municipal, sendo no mínimo 02 (dois) membros certificados:

PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E GESTOR DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA:

REPRESENTANTE – Fernando Augusto Suzuki – RG. nº 30. ***.***-3.

MEMBRO DO COMITÊ:

REPRESENTANTE – Caroline Aparecida Magre Bonifácio – RG. nº 43. ***.***-1.

MEMBRO DO COMITÊ:

REPRESENTANTE – Juliana Grigolin Nunes da Silva – RG. nº 40. ***.***-3.

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE – Flavia Mariano Domingos – RG. nº 40. ***.***-1.

DIRETOR EXECUTIVO – Valéria Vorussi - RG. nº 26. ***.***-4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2132

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 2º - Nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração terá mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, o Conselho Fiscal terá mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Nos termos do § 8º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, a Diretoria Executiva terá mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º - Nos termos do § 8º do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, o Comitê de Investimentos terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

§ 1º O Presidente do Comitê de Investimentos será o Gestor de Investimentos da Carteira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, nos termos do art. 63, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 208/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 107, de 31 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 03 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2132

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 093/2026

Dispensa de Licitação Nº 049/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - GESTÃO, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **V C A FARIAS ZUCULOTO LTDA. - CNPJ 26.632.680/0001-50**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano/SP, 04 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2026

Dispensa de Licitação nº 049/2026

Processo Administrativo nº 093/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: V C A Farias Zuculoto Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação destinada aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - gestão, proteção social básica e proteção social especial, do município de Meridiano/SP.

Valor Global: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03(três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 04/08/2026 até 04/11/2026.

Data da Assinatura: 04/08/2026.

Meridiano, 04 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Edital de Decisão sobre Pedidos de Isenção

Meridiano/SP, 03 de agosto de 2026

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP torna público o Edital DE DECISÃO SOBRE PEDIDOS DE ISENÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

conforme segue:

1. Do deferimento de pedidos de isenção

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSC	CANDIDATO
140045	ANA BEATRIZ ARANTES SAMARTINO FANTI
140061	GIULLIA ARANTES SAMARTINO DA EIRA
140407	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PASTOR
140071	ZILDIMARA DE ARAUJO LOURENÇÃO

1.1 Do **deferimento** do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **06 de AGOSTO de 2026**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.

MERIDIANO/SP, 03 DE AGOSTO DE 2026

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal de MERIDIANO/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4263-8288-592a-b780-76



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 2132, ano XII, veiculado em 04 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 04/08/2026 às 18:33:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4263-8288-592a-b780-76>